

## CONTRATO DE EMPREITADA

**CONTRATO N.º 17/2016**

**"CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PAVIMENTAÇÃO DO LUGAR DA CASTANHEIRA – MOURONHO (RAR/PAVIMENTAÇÃO)"**

**AJUSTE DIRETO N.º 28-E/2016**

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

**Segundo Outorgante: AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS LDA., com o n.º de contribuinte 501 371 974**

Sede: Variante de Lagares; 3405-148 Lagares da Beira – Oliveira do Hospital

E-mail: geralagcura@gmail.com; Telefone: 238 645 432; Fax: 238 646 810;

Representada por: Amadeu Gonçalves Cura, titular do cartão de cidadão n.º 01627155, válido até 12/01/2017, com o número de identificação fiscal 143001567, residente em Bairro Nossa Senhora da Conceição, 3405-155 Lagares da Beira, na qualidade de gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 28/10/2015 e válida até 28/10/2016.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **construção da rede de drenagem de águas residuais e pavimentação do lugar da Castanheira, freguesia de Mouronho** (classificação CPV, com objeto principal: 45232451-8), no âmbito do procedimento do ajuste direto n.º 28-E/2016, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 149.423,65 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA, à taxa legal de 6%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após apresentação das respetivas faturas, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do caderno de encargos.

Terceira: **Prazo de execução da empreitada**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do caderno de encargos, o empreiteiro obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no prazo de **120 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do artigo 20.º do convite, e n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação das seguintes classificações orçamentais:
  - A) RAR – Código projeto/ação: 04 001 2007/34; Código económico: 0102/ 07030302;
  - B) Pavimentação – Código projeto/ação: 05 004 2007/56; Código económico: 0102/ 07030308;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelos compromissos com os n.º \_\_\_\_\_;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 26 de julho de 2016.

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 28/10/2015 e válida até 28/10/2016.

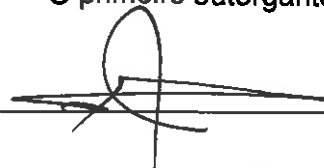
- b. Fotocópia da declaração emitida em 01/08/2016, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, emitida em 28/06/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 20/07/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal dos gerentes e da respetiva sociedade por quotas;
- f. Fotocópia da informação n.º 9/2016 8/2016 e 7/2016;
- g. Fotocópia do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 2013 – PUB, com data de emissão de 28/07/1983;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 15/07/2016, relativo à decisão de contratar e abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 5 de agosto de 2016.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

